INDICAÇÃO 467/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLANTE EM PARAUAPEBAS O NÚCLEO DE APOIO AOS SUPERENDIVIDADOS, DESTINADO A ORIENTAR, MEDIAR AUXILIAR A SOLUÇÃO DOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **que crie o Núcleo de Apoio aos Superendividados.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, trago hoje, perante vossas excelências, uma indicação de extrema relevância social, que possui a finalidade de ajudar e auxiliar os cidadãos parauapebenses que estejam em situação de endividamento excessivo.

Nesse cenário, inspirando-se em projeto adotado pela cidade de Marabá/PA, vimos indicar a criação de um Núcleo de Apoio aos Superendividados, com fins de orientar, mediar e ajudar a solucionar os casos de munícipes em situação de dívidas extremas.

O superendividamento é um problema crescente que compromete a dignidade da pessoa humana, o sustento familiar e a inclusão social. A Lei Federal nº 14.181/2021 alterou o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer instrumentos de prevenção, tratamento e conciliação de dívidas, incentivando a criação de núcleos e serviços de atendimento especializados.

O Núcleo de Apoio aos Superendividados teria como objetivos:

a) Oferecer orientação jurídica, financeira e psicológica gratuita;
b) Mediar acordos entre devedores e credores;
c) Promover educação financeira e prevenção do endividamento;
d) Garantir a aplicação efetiva da legislação vigente, com foco na preservação do mínimo existencial.

A criação desse núcleo contribuirá para reduzir a exclusão social, melhorar a saúde financeira dos cidadãos e evitar a perpetuação de ciclos de dívidas impagáveis.

Segundo dados da Confederação Nacional do Comércio (CNC), o endividamento das famílias brasileiras chegou a 69,7% em junho — o maior índice desde 2010. Isso evidencia a urgência de mecanismos eficazes de apoio, especialmente para as populações em regiões com forte presença de trabalhadores de renda variável, como Parauapebas. Além do ônus financeiro, o superendividamento impõe impactos emocionais graves —

incluindo estresse, desgaste psicológico e detrimento da autoestima — ressaltando seu caráter multidisciplinar.

Com isso, percebemos que a implantação de um núcleo dessa magnitude garantiria uma saúde financeira e psicológica para os cidadãos parauapebenses.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 12 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/SD